



Processo nº: 0007559-70.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Airton Vargas da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1995-06-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9201
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-07-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Marcel Ferreira dos Santos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16198
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Affonso Franzoni Filho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1994-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254544
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Dercy Ferreira Nicolau Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-10-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Rocha Turkowski Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-16 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Aline Andrade da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-10-05 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Luiz Sguarezi Franzoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-02-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Perissato Marassi Hartmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Maria Brito Sanches Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2015-04-22 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Rosely Tarcilio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-05-02 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Bulgarelli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-02 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Hellen Cruz de Souza Galbiatti Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-05-10 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Guizellin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-14 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Gabriel Arrieira dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-05-03 00:00:00.0
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?



Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Demitti Santana Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14185 Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Cristina Garbelini Coelho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16796 Nome do Funcionário/Servidor: Bárbara de Matos Marangoni Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19927
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: MATEUS FELIPE BORIN DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279232 Nome do Funcionário/Servidor: MARIA CLARA CONCIANI CORSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-03-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284030 Nome do Funcionário/Servidor: JÚLIA LEMES DE TOLEDO AMORIM Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-03-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284034
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5825
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16023



1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

488

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

542

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

936

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0025640- 11. 2015. 8. 16. 0017 estão em carga com o contador desde 26/04/2022. Ainda, 4 (quatro) autos estão em carga com o Foro Extrajudicial, mais antigo desde 04/10/2021 (0030123-45. 2019. 8. 16. 0017). Providenciar a cobrança daqueles em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00211105120218160017 - 23/06/2022 / 00232990220218160017 - 24/06/2022 /
00188469520208160017 - 24/06/2022 / 00053688320218160017 - 24/06/2022 /
00029296520228160017 - 28/06/2022 / 00005968819958160017 - 28/06/2022 /
00036825620218160017 - 29/06/2022 / 00049179220208160017 - 30/06/2022 /
00034187320208160017 - 30/06/2022 / 00134293020218160017 - 30/06/2022 /
00054274220198160017 - 01/07/2022 / 00009871820108160017 - 01/07/2022 /
00092294320228160017 - 04/07/2022 / 00007642120178160017 - 04/07/2022 /
00155644920208160017 - 04/07/2022 / 00060264420208160017 - 05/07/2022 /
00279199620178160017 - 05/07/2022 / 00215799720218160017 - 05/07/2022 /
00122254820218160017 - 05/07/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 540 (quinhentos e quarenta) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 12/05/2022 (0000237- 80. 1991. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 58 (cinquenta e oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/01/2022 (0015526- 03. 2021. 8. 16. 0017). Ainda, dispensar as análises pendentes nos autos 0005794- 61. 2022. 8. 16. 0017. Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 347 (mil trezentos e quarenta e sete) cumprimentos para expedir (171 com urgência) e 717 (setecentos e dezessete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 41 (quarenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

436

6.2-CANCELADAS

268

6.3-NEGATIVAS

19

6.4-REDESIGNADAS

93

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

594

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 435 (quatrocentos e trinta e cinco) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/09/2020 (0020801- 64. 2020. 8. 16. 0017). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1315

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0027003- 72. 2011. 8. 16. 0017 e 0009016- 37. 2022. 8. 16. 0017. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0019725- 10. 2017. 8. 16. 0017.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0024369- 30. 2016. 8. 16. 0017 - Ref. mov. 138. 1.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0007561- 42. 2019. 8. 16. 0017 e 0000573- 97. 2022. 8. 16. 0017.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 35 (trinta e cinco) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 08/06/2022 (autos 0000697- 57. 1997. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias,



conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0012364- 39. 2017. 8. 16. 0017, 0025392- 35. 2021. 8. 16. 0017 e 0009362- 56. 2020. 8. 16. 0017, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0012364- 39. 2017. 8. 16. 0017, 0025392- 35. 2021. 8. 16. 0017 e 0009362- 56. 2020. 8. 16. 0017, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0012364- 39. 2017. 8. 16. 0017, 0025392- 35. 2021. 8. 16. 0017 e 0009362- 56. 2020. 8. 16. 0017, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania /Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0004481- 65. 2022. 8. 16. 0017 e 0014818- 50. 2021. 8. 16. 0017. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0031784- 74. 2010. 8. 16. 0017.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000122- 98. 1987. 8. 16. 0017 e 0000026- 59. 1982. 8. 16. 0017.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 62 (sessenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

O Sr. Escrivão não remeteu cópia do livro caixa, apesar de solicitado com antecedência. Comprovar a regularidade do lançamento dos meses de maio e junho/2022, bem como a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Escrivania.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização no momento. O Serventuário Luiz Afonso Franzoni Filho está designado interinamente nos termos do Decreto Judiciário 554/2020.
2. Na última Correição- Geral Ordinária, realizada no ano de 2020, determinou- se ao Sr. Escrivão a otimização das rotinas de trabalho, visando a redução dos prazos de movimentação e do acervo de autos paralisados.
3. Logo, o cenário é de evolução. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.
4. Durante o período sob correição, compreendido entre 01/01/2019 até 31/05/2022, apenas uma reclamação foi registrada na Ouvidoria- Geral da Justiça, contra a Escrivania, datada de 2019. O protocolo restou encerrado com retorno.
5. No mesmo período, a Vara Judicial recebeu uma carga de distribuição de 5. 590 autos e arquivou de maneira definitiva 8. 159 feitos, o que comprova a melhoria da gestão interna de trabalho.
6. O Sr. Escrivão possui quadro composto por 11 (onze) funcionários, número suficiente para atender a atual demanda processual existente (média de 156, 49 autos distribuídos por mês).
7. Diante desse panorama, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.



5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

